PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC-03.505.013/0001-00

LEI Nº-319/95 De 17 de agosto de 1995.

"Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal e da respectiva Escola, e dá outras providências.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã - MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal de Batayporã, de acordo com o artigo 56 da Lei Orgânica do Município e instituída a Escola da Guarda Municipal, subordinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Guarda Municipal é um órgão da Administração Municipal destinada a colaborar com a Polícia Estadual, no serviço de segurança no Município, seja ele de ordem pessoal ou patrimonial, exercendo a vigilância nas vias e logradouros públicos,, e a socorrer a população nos casos de necessidade, especialmente no período noturno.

Art. 3º- Será considerado Guarda Municipal o candidato a ingresso que preencher todos os requisitos exigidos em regulamento.

Parágrafo Único- Os Guardas Municipais serão contratados através de Concurso Público, e o Regime Jurídico das contratações será o da Consolidação das Leis do Trabalho, em número que atenda as necessidades do serviço e as disponibilidades financeiras.

Art. 4º- A Escola da Guarda Municipal é um órgão da Administração Municipal destinada à formação e à reciclagem de Guardas Municipais.

Art. 5º- Esta Lei será regulamentada por Decreto, tanto a organização como o Código Disciplinar da Guarda Municipal e da respectiva Escola, no prazo de até 60(sessenta) dias, em consonância com as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e nas disposições legais, que regulamenta a matéria e dá outras providências.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário for.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de agosto de 1995.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário